CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COHAB/PA (CAPA E FORMULÁRIOS DO PROGRAMA SUA CASA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/25, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA**, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com Sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Passagem Gama Malcher, 361, com acesso pela Av. Almirante Barroso, no bairro do Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representado na forma do seu estatuto por Diretor Presidente Sr. **MANOEL CARLOS ANTUNES**, brasileiro, economista e administrador, portador do RG3095077-SSP/PA e CPF nº 062.727.702-00, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua/PA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **SEBASTIÃO PIANI GODINHO**, brasileiro, advogado e jornalista, CPF 081.798.242-68, OAB/PA nº 6046, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA** estabelecida na Alameda Caiápos, 525, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP: 06460-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 61.418.141/0001-13, neste ato, representada por **CARLA CARINE LIMA GRANGEIA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 30.775.528-9 (SSP/SP) e CPF/MF nº 304.637.788-63, e-mail: carla.carine@igb.com.br doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato que teve origem no **Processo nº 2025/2292309, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – COHAB/PA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem origem no **Processo nº 2025/2292309** referente ao **Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – COHAB/PA**, conforme Termo de Homologação da Licitação assinado pelo Sr. Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, datado de 15 de setembro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.366, página 64, de 16 de setembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2025 constante no PAE nº E-2025/2292309 e é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COHAB e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Identificador de autenticação: 99f1f55f-336a-4dc8-8076-b90f8e9bc087
Scanned with

3.1. O objeto deste Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COHAB/PA (CAPA E FORMULÁRIOS DO PROGRAMA SUA CASA).**

3.2. Vincula-se a este contrato a **Proposta Comercial da empresa** e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado, conforme discriminado abaixo:

3.2.1. CAPA DE CHEQUE: Impresso com 43cm de largura (aberto), 21,5cm fechado e 8 de altura, policromia e papel couché 170gr e camada de verniz. O layout deve seguir o modelo repassado pela Assessoria de Comunicação da Cohab, que por segurança, só vai repassar a informação após a contratação;

3.2.2. FORMULÁRIO CHEQUE SUA CASA: Impresso 4 cheques por folha, em Papel Ap 90, formato 21x 7,7cm. Os cheques devem ser divididos entre si com serrilha horizontal, além de terem uma serrilha vertical Cada cheque deve conter marca d'água, 09 cores de impressão, sendo 05 cores de frente e 04 cores de verso, contendo numeração de acordo com a sequência do cliente. O layout deve seguir o modelo repassado pela Assessoria de Comunicação da Cohab, que por segurança, só vai repassar a informação após a contratação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1. Compete à CONTRATADA, além de outras obrigações previstas na Proposta:
a) Entregar os produtos conforme as características especificadas no Termo de Referência;
b) Reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções que forem detectados;
c) Substituir no todo, caso esteja em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
d) Comunicar a COHAB/PA, em até 48(quarenta e oito) horas, antes do término do prazo para a entrega dos Materiais, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento;
e) Fornecer produto com a garantia mínima de 90 (noventa) dias;
f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em relação ao serviço e/ou funcionários da empresa, na ocasião da prestação dos serviços;
g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 69, inciso IX, da Lei nº 13.303/2016 e art. 153, inciso X, do Regimento Interno de Licitações e Contratos.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Compete a **CONTRATANTE:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de compra;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c) Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da entrega do produto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o mesmo, caso este não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
d) Notificar por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no produto e/ou na execução do serviço de entrega, ficando prazo para a sua correção;

Identificador de autenticação: 99f1f55f-336a-4dc8-8076-b90f8e9bc087

Scanned with

d) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada após 30 (trinta) dias da emissão da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO:

As entregas serão realizadas na Companhia de Habitação do Estado do Pará, localizado na Passagem Gama Malcher no 361, bairro Souza, Belém – PA, CEP 66613- 115, no horário de 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00

5.1. Os objetos da presente contratação serão recebidos por representantes das unidades administrativas DIAFI/CEGEP/GEPEM/DIPEM/COHAB-PA.

CÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$ 72.000,00** (Setenta e Dois mil reais).

ITEM	MATERIAL	UND	QDT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	**CAPA DE CHEQUE:** Impresso com 43cm de largura (aberto), 21,5cm fechado e 8 de altura, policromia e papel couché 170gr e camada de verniz. O layout deve seguir o modelo repassado pela Assessoria de Comunicação da Cohab, que, por segurança, só vai repassar a informação após a contratação	UND	80.000	R$ 0,30	R$ 24.000
2	**FORMULÁRIO CHEQUE SUA CASA:** Impresso 4 cheques por folha, em Papel Ap 90, formato 21x 7,7cm. Os cheques devem ser divididos entre si com serrilha horizontal, além de terem uma serrilha vertical. Cada cheque deve conter marca d'água, 09 cores de impressão, sendo 05 cores de frente e 04 cores de verso, contendo numeração de acordo com a sequência do cliente. O layout deve seguir o modelo repassado pela Assessoria de Comunicação da Cohab, que por segurança, só vai repassar a informação após a contratação	UND	320.000	R$ 0,15	R$ 48.000

Identificador de autenticação: 99f1f55f-336a-4dc8-8076-b90f8e9bc087

Scanned with

Nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e encargos, relativos ao objeto deste CONTRATO, ou seja, a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Impressão Gráfica, para atender as necessidades desta Companhia (CAPA E FORMULÁRIOS DOPROGRAMA SUA CASA) da Companhia de Habitação do Estado do Pará, relativos a prestação dos serviços, conforme disposto no edital de pregão nº 02/2025.

6.2. Os valores a serem pagos, serão apurados de acordo com o quadro acima, conforme as quantidades solicitadas a empresa;

6.3. O valor ora contratado não sofrerá reajuste nos **12 (doze)** primeiros meses de sua vigência podendo, após esse prazo, em caso de prorrogação deste contrato, ser reajustado pelo **IPCA/IBGE** ou outro índice que vier a ser estabelecido pelo Governo Federal, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Todos os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** através de Nota Fiscal enviada pela **CONTRATADA**, mediante atesto pela Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato.

7.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal emitida corretamente e das certidões abaixo descritas, todas devidamente regulares e dentro do prazo de suas vigências:

a) Certidão de Regularidade da Receita Federal;

b) Certidão de Regularidade da Receita Estadual;

c) Certidão de Regularidade da Receita Municipal;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

7.3. No caso fortuito ou de força maior, o prazo de pagamento estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 15 dias úteis, a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo erros na apresentação da fatura, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze)** meses, à contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão contida na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações – RILC/COHAB.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial deste Contrato, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções, sendo:

a) Advertência;
b) Multa;

Identificador de autenticação: 99f1f55f-336a-4dc8-8076-b90f8e9bc087

Scanned with

b.1) Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, por dia de atraso na entrega do objeto, cujo cumprimento seja estabelecido em dias até o 10º (décimo) dia.
b.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, quando o período de inadimplência for superior a 10 (dez) dias.
c)Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos casos previstos na Lei Federal nº: 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. Fica expressamente vedada por qualquer uma das partes e por qualquer modalidade que seja a cessão/transferência total ou parcial dos direitos e obrigações previstos neste contrato, não sendo assim consideradas eventuais movimentações societárias realizadas com fundamento na Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Farão parte do presente contrato futuros acréscimos ou supressões dos serviços ora contratados, sempre observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não constituirá novação e nem importará na tácita alteração dos termos deste Contrato qualquer eventual atraso ou omissão por parte da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** no exercício dos direitos que aqui são conferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal n.º 13.303/2016 e suplementarmente pelos procedimentos estabelecidos para o Estado do Pará, pela Lei Estadual N.º 5.416, de 11.12.1987 e demais legislação mencionada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para cobrir as despesas com o presente contrato correrão no presente exercício no Programa de Trabalho: 16.482.1489.7643; – Plano Interno: 2090007643C; - Natureza da Despesa: 3339039-63 SERVIÇOS GRÁFICOS; FONTE: 01.500.0000-01; - Nº. DA AÇÃO: SIAFE – 285484.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A COHAB/PA, acompanhará a gestão e a fiscalização do Contrato, através da Gerência Estratégica do Programa Especial de Moradia (GEPEM), a qual indicará um servidor para exercer a fiscalização do Contrato, nos termos dos artigos 153, inciso X e art. 185 e seguintes; do

Identificador de autenticação: 99f1f55f-336a-4dc8-8076-b90f8e9bc087
Scanned with

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA.

14.2. O fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

b) Conferir se os materiais estão de acordo com as especificações exigidas no Edital;

c) A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

b) De todo e qualquer trabalho executado fora das especificações será notificada a CONTRATADA que se obrigará a corrigi-los prontamente, correndo por sua conta risco as despesas de tais correções, sem que daí decorra alterações no prazo fixado neste Contrato;

c) A aceitação dos bens não eximirá a CONTRATADA, nem seus prepostos, da responsabilidade por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a entrega;

d) Ocorrendo qualquer fato superveniente, poderá a CONTRATANTE, por acordo consensual com a CONTRATADA, suspender temporariamente a execução do contrato, conforme art. 237, caput, incisos I, II e III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA. O Contrato será retomado, após sanados os motivos que geraram a suspensão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1. Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura, face ao que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes contratantes, diante das testemunhas abaixo relacionadas, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, em 22 de Setembro de 2025.

SEBASTIAO PIANI GODINHO:08179824268

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Diretor Administrativo e Financeiro
COHAB/PA

MANOEL CARLOS ANTUNES:06272770200

MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente
COHAB/PA

Identificador de autenticação: 99f1f55f-336a-4dc8-8076-b90f8e9bc087

Scanned with

CARLA CARINE LIMA GRANGEIA:30463778863

Assinado de forma digital por CARLA CARINE LIMA GRANGEIA:30463778863
Dados: 2025.09.22 16:23:49 -03'00'

CARLA CARINE LIMA GRANGEIA
INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
VALTER COSTA E SILVA
Data: 23/09/2025 13:45:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GERENTE ESTRATÉGICO DE LOGÍSTICA
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO
Data: 23/09/2025 15:47:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF:

CAIO HENRIQUE SILVA DA SILVA

Assinado de forma digital por CAIO HENRIQUE SILVA DA SILVA
Dados: 2025.09.23 15:52:39 -03'00'

NOME:
CPF:

Identificador de autenticação: 99f1f55f-336a-4dc8-8076-b90f8e9bc087

Scanned with

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;
CONSIDERANDO os termos do Processo 2025/3368072, de 22/09/2025-COPC/SEOP
R E S O L V E:
I - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, 15 (quinze) dias, referente a 2° etapa de férias da servidora CASSIA REGINA SANTANA REIS, matrícula nº 584880/2, Cargo/Função: Coordenador, para o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, anteriormente concedida através da PORTARIA nº 310/2025, de 30/05/2025, publicada no DOE nº 36.250, de 03/06/2025, referente ao período aquisitivo 06/06/2024 a 05/06/2025.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1248463

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 447/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3338362; R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, THAIS CRISTINA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 5962074/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Célula Executiva de Assistência Social - CEASS, no período de 05 a 08/09/2025, com o objetivo de realizar visitas domiciliares para realização de novos cadastros para o Programa Habitacional Sua Casa, no município de Moju, Estado do Pará. 2. CONCEDER ao referido agente público, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 1.111,81, para custear despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente.

Protocolo: 1248327

PORTARIA N.º 444/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3335949;
R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, GILSON CARDE CORREA CEZAR, matrícula nº 8011360/1, ocupante do cargo de Motorista de Diretoria, lotado na Célula Executiva Gestão de Serviços - CEGES, no período de 12 a 15/09/2025, com o objetivo de conduzir os técnicos da COHAB/PA para realizarem visita de caráter técnico e social do Programa Habitacional Sua Casa, no município de Salinópolis, Estado do Pará. 2. CONCEDER ao referido agente público, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 1.111,81, para custear despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248210

PORTARIA N.º 434/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2025/3364961, que trata do afastamento do Gerente Estratégico de Gestão de Pessoas – GEGEP, MANOEL JOSÉ ROCHA NASCIMENTO, matrícula nº 57196441/1, no período de 22.09.2025 a 02.10.2025, por motivo de férias e prêmio assiduidade. R E S O L V E: 1. DESIGNAR, JULIANA CEZÁRIO DE ALMEIDA RODRIGUES, Gerente da Célula Executiva de Relações Trabalhistas – CERET, matrícula nº 57197056/1, para substituir o Gerente da GEGEP, no período acima referido. 2. DESIGNAR, ROSINALDO ALVES CORREA, matrícula nº 57220807/1, para substituir a Gerente da CERET, no período acima referido. 3. FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA, a contar de 22.09.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 19 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248250

PORTARIA N.º 442/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3346464; R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, JOSE FRANCISCO BITENCOURT QUARESMA, matrícula nº 5947999/1, ocupante do cargo de Assistente de Projeto, lotado na Célula Executiva de Engenharia - CEENG; no período de 12 a 15/09/2025, com o objetivo de realizar vistorias para o Programa Habitacional Sua Casa, no município de Salinópolis, Estado do Pará. 2. CONCEDER ao referido agente público, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 1.111,81, para custear despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248243

PORTARIA N.º 445/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3334203;
R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, LYA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 5960837/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Célula Executiva de Assistência Social - CEASS, nos dias 08 e 09/09/2025, com o objetivo de realizar a entrega dos benefícios do Programa Habitacional Sua Casa, no município de Bujaru, Estado do Pará. 2. CONCEDER ao referido agente público, 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 617,67, para custear despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248237

PORTARIA N.º 441/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E- 2025/3344723; R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 5978712/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Célula Executiva de Engenharia - CEENG, no período de 12 a 15/09/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica aos beneficiários do Programa Habitacional Sua Casa, no município de Salinópolis, Estado do Pará 2. CONCEDER ao referido agente público, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 1.111,81, para custear despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248271

PORTARIA N.º 438/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3263822; R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA, matrícula nº 54190775/3, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Programa Especial de Moradia - DIPEM, no período de 28 a 31/08/2025, com o objetivo de realizar a entrega de benefícios do Programa Habitacional Sua Casa, no município de Maracanã, Estado do Pará. 2. CONCEDER ao referido agente público, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 1.111,80, para custear despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248287

PORTARIA N.º 446/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE

nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3344885; R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 5978712/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Célula Executiva de Engenharia - CEENG, no período de 05 a 08/09/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica aos beneficiários do Programa Habitacional Sua Casa, no município de Moju, Estado do Pará. 2. CONCEDER ao referido agente público, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 1.111,81, para custeardespesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248261

PORTARIA N.º 443/2025 – PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3337580; R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, PATRICIA REIS CARVALHO, matrícula nº 5962071/2, ocupante do cargo de Gerente de Célula Executiva, lotada na Célula Executiva de Assistência Social - CEASS, no período de 05 a 09/09/2025, com o objetivo de realizar visita técnica para cadastro social e de engenharia do Programa Habitacional Sua Casa, no município de Moju, Estado do Pará. 2. CONCEDER ao referido agente público, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 1.111,81, para custear despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248323

PORTARIA N.º 440/2025 – PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2025/3307540; R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, CHARIANE FREITAS DE MOURA, matrícula nº 57223122/4, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotada na Célula Executiva de Assistência Social - CEASS, nos dias 08 e 09/09/2025, com o objetivo de realizar a entrega da 1ª e 2ª etapa dos benefícios do Programa Habitacional Sua Casa, no município de Bujaru, Estado do Pará. 2. CONCEDER ao referido agente público, 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância de R$ 617,67, para custear despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de setembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1248296

CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-COHAB/PA - Processo nº 2025/2292309.

Valor Originário do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Objeto: Prestação de serviços de Impressão Gráfica pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da COHAB/PA (Capa e Formulários do Programa Sua Casa).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.482.1489.7643, Plano Interno 2090007643C, Natureza da Despesa: 3339039-63; Fonte: 01.500.0000-01; Nº da Ação SIAFE: 285484.
Vigência: 22.09.2025 a 22.09.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Industria Gráfica Brasileira.
Data da assinatura: 22.09.2025
Manoel Carlos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo: 1248652

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N. 535/2025-GAB/ARTRAN-PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n. 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto, de 23/05/2025, publicado no DOE n. 26.238.
DESIGNAR o servidor Antônio Paulo Monteiro de Souza, matrícula 51472379/1, ocupante do cargo de Analista de Regulação de Transporte, para responder pela Coordenadoria de Transporte Rodoviário, durante o afastamento do titular Jose do Socorro Morais da Cruz, matrícula 5632633/3, no período de 24/09/2025 a 13/10/2025, percebendo o valor corresponde ao cargo em comissão.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 23 de setembro de 2025.
LUCIANO LOPES DIAS-Diretor Geral ARTRAN/PA

Protocolo: 1248299

DIÁRIA

PORTARIA Nº534/2025 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 23/05/2025, publicado no DOE nº 36.238. CONSIDERANDO os autos do PAE nº 2025/3293947
RESOLVE:
- AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os CACHOEIRA DO ARARI no período de 11.09.2025-14.09.2025

SERVIDORES	OBJETIVO
Wildson Araújo de Mello, MATRÍCULA Nº 5960869/2, Diretor de Fiscalização, lotado na ARTRAN/PA.	Fiscalização do serviço rodoviário.

– CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (Três e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 864,74, para cada servidor acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 22 de setembro de 2025.
LUCIANO LOPES DIAS-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1248227

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - SECIR PAE 2025/163209

PARTES:O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECIR – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.448.324/0001-65, e a contratada, ÍCARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.240.622/0001-07.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fiscalização e supervisão técnica, administrativa, orçamentária e de controle de qualidade da obra de implantação do sistema de abastecimento de água, no bairro Fidélis, Ilha de Caratateua, Outeiro/PA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no art. 74, III, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.
VALOR: R$ 433.923,12 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1489
Elemento de Despesa: 4.4.90.35
Fonte de Recurso: 700000006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDA REGINA DE PINHO PAES – SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
FORO: Belém – Estado do Pará.
DATA: 22 de setembro de 2025.
FERNANDA REGINA DE PINHO PAES
SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL – SECIR

Protocolo: 1248668